Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º..... = LEI Nº 1.182 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.972 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, / FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE :

Artigo 1º/- Fica denominada RUA HERMENEGILDO ROMANINI, a atual rua dos Emboabas, do sistema viário/ de Adamantina.

Artigo 2º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1972

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 12 de dezembro de 1972

ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete